

SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO MUNICIPAL N.º 058/2022..... 1

DECRETO MUNICIPAL N.º 058/2022

“ **DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO-MA**”.

MARIA EDINA ALVES FONTES, Prefeita Municipal de Lago do Junco, Estado do Maranhão, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a iminência de ocorrência de uma nova onda de casos de COVID-19 no município de Lago do Junco/MA.

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Lago do Junco/MA.

DECRETO:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a implementação de medidas temporárias restritivas voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no município de Lago do Junco, Estado do Maranhão, de observância obrigatória para todas as atividades e serviços, sejam eles públicos ou privados, visando a proteção da coletividade.

Art. 2º. Todos os estabelecimentos públicos ou privados situados no município deverão obedecer às normas, protocolos de saúde e vigilâncias epidemiológica e sanitária de prevenção e combate à COVID-19, sendo de observância obrigatória a adoção das seguintes medidas:

- I** - Utilização de máscaras faciais em ambientes fechados, cobrindo o nariz e a boca, sugerindo a troca, a cada três horas ou menos, caso fiquem úmidas;
- II** - Manter distância de no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
- III** - Manter arejados os ambientes, intensificando a higienização de superfícies e de áreas de uso comum;
- IV** - Disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool a 70%

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3edb8489dab620f7193d01d75cc44956b8f6b615

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



e/ou água, sabão e equipamento sanitário para que as mãos sejam lavadas frequentemente ou higienizadas com álcool;

V - Estar atento à presença de febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração e dificuldade para respirar), situação em que deve ser procurado o Hospital Municipal Alcy Alves Arruda, localizado na Rua São Pedro e a Central do COVID-19, que fica localizada no Centro de Saúde Aldenora da Costa Vilarins na Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento conforme mudanças no quadro sanitário da COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor no dia 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
EM 05 DE JULHO DE 2022, 61º DA FUNDAÇÃO DE LAGO
DO JUNCO.**

MARIA EDINA ALVES FONTES

Prefeita Municipal de Lago do Junco-Ma

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3edb8489dab620f7193d01d75cc44956b8f6b615
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA HOSANO GOMES FERREIRA, CENTRO
LAGO DO JUNCO , CEP: 65710-000
Email: diario@lagodojunco.ma.gov.br
Telefone: (99)36341-193

THALES NATAN LIMA DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDINA ALVES FONTES

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 05/07/2022 10:52:41

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3edb8489dab620f7193d01d75cc44956b8f6b615

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

